



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 220/2014 - VG

Guapirama – PR, 14 de Agosto de 2014

REF: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de realização de revisão e manutenção no veículo cujo chassi: 9BD15822AD6884596, placas: AXX-5586, que encontra-se com 30.000 Km.

Considerando ainda que o referido veículo encontra-se no período de garantia, ou seja, dentro do prazo de até um ano da aquisição.

Solicitamos a abertura de processo licitatório pertinente ao caso.

Seguem em anexo orçamento, certidões e demais documentos da empresa autorizada pela marca do veículo.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
R DEP BEN LUCIO MACHADO
JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000
TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300
78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 08/07/14 08:27

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (0014088) 09.585.163/0001-58
RUA DOIS DE MARCO, 870 - CENTRO CEP 86.465-000
GUAPIRAMA - PR

Fone: 35731333

Veiculo: 0017520 Placa: AXX-5586/PR
Modelo: 15822A6 - AUT.UNO MILLE ECONOMY 4P
Data Venda: 10/01/2014
Seguradora:

Chassi:9BD15822AD6884596
Cor: VERMELHO ALPINE
O.S. Tipo V1 - SERV.CLIENTE PALIO/UNO

Fab./Mod.: 1313
Km: 34124

Produtos	Descrição	ABC	GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
32070	BRACADEIRA MANGUEIRA COMB UNO	A3	B	I	2,00	5,57	,00	,00	,00	11,14
46480362	VELA IGNICAO NGK BKR6E	A2	B	I	4,00	16,00	,00	,00	,00	64,00
46748519	JUNTA TAMPA VALVULAS LINHA PALIO/UNO	A2	B	I	1,00	40,34	,00	,00	,00	40,34
50018864	GUARNICAO CONDU	C?	B	*	1,00	4,48	,00	,00	,00	4,48
55217132	CALCO VALVULA 2,190	C?	B	* I	8,00	20,87	,00	,00	,00	166,96
55259645	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE TT	A2	B	I	1,00	23,00	,00	,00	,00	23,00
7079355	FLUIDO FREIO TOP 4/S 500ML	B2	G	I	1,00	19,00	,00	,00	,00	19,00
7086837	OLEO SELENIA 05W30 PURE ENERGY SINTETICO	A2	M		3,00	35,00	,00	,00	,00	105,00
7690881	PALHETA LIMPADOR DIANT UNO	A2	B	I	1,00	41,26	,00	,00	,00	41,26
7722936	FILTRO AR 92/ TODA LINHA UNO	A2	B		1,00	21,00	,00	,00	,00	21,00
Total de Produtos :						0,00	0,00	0,00		496,18

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010F30	REVISAO 30.000 KM (ATÉ MOD 2013)			2,80	120,01	,00	,00	,00	,00	336,00
4450A10	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS			0,80	120,00	,00	,00	,00	,00	96,00
4450A90	ALINHAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS			0,24	60,00	,00	,00	,00	,00	14,40
4450B44	BALANCEAMENTO DAS 04 RODAS			0,50	68,00	,00	,00	,00	,00	34,00
Total de Serviços :										480,40

Total do Orçamento : 976,58



Orçamento 0005474



SAMP AUTOVEICULOS LTDA

R DEP BEN LUCIO MACHADO

JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000

TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300

78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 08/07/14 08:27

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (0014088) 09.585.163/0001-58

Fone: 35731333

RUA DOIS DE MARCO, 870 - CENTRO CEP 86.465-000

GUAPIRAMA - PR

Veículo: 0017520

Placa: AXX-5586/PR

Chassi: 9BD15822AD6884596

Fab./Mod.: 1313

Modelo: 15822A6 - AUT.UNO MILLE ECONOMY 4P

Cor: VERMELHO ALPINE

Km: 34124

Data Venda: 10/01/2014

O.S. Tipo V1 - SERV.CLIENTE PALIO/UNO

Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 06/09/2014

Prazo de Entrega: 2 Dias

Condição de Pagamento: DUPLICATA

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 14 de Agosto de 2014.

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a contratação de empresa para a revisão e manutenção no veículo cujo chassi: 9BD15822D6884596, placa AXX-5586, considerando a orientação da autorizada tendo em vista que o referido veículo encontra-se na garantia de fábrica, no que justifica a contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA.

Segue anexa a proposta orçamentária da SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ nº 78.066.800/0001-00, dos valores propostos para a contratação dos referidos serviços.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 de Agosto de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Considerando que o carro AXX-5586, encontra-se com 30.000 KM, e que encontra-se no período de garantia, há necessidades de realização de revisão."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2-028 – Transporte de Pacientes

D = 1255 – 3.3.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 303 – Saúde Impostos

D = 1539 – 3.3.90.39.19.99 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 976.58 (novecentos setenta e seis reais) cinquenta e oito centavos, contratação de empresa para a revisão e manutenção no veículo cujo chassi: 9BD15822D6884596, placa AXX-5586, considerando a orientação da autorizada tendo em vista que o referido veículo encontra-se na garantia de fábrica, no que justifica a contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, faz-se necessário com a mesma empresa em função da garantia de fábrica pois a contratação de outra empresa inviabilizaria o serviço almejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 20 de Agosto de 2014



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 21 de agosto de 2014.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo, portanto necessário a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

LEILA DE OLIVEIRA MORAES
Membro da CPL



AMAURI CORREA DE AMEIDA
Membro da CPL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 102852014-88888800
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014.
Válida até 04/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 47410255/2014

Expedição: 05/05/2014, às 17:02:48

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12125528-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12125528-32

Emitida Eletronicamente via Internet
30/07/2014 - 09:02:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3516/2014

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:13/09/2014
REQUERENTE...:samp autoveiculos ltda

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes do CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Julho de 2014

Código de autenticidade da certidão:284491876284491

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 40913000000-6 00035160249-5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:51:20 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **3BE8.AD2C.651F.D2F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78066800/0001-00

Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA

Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072803381731349710

Informação obtida em 06/08/2014, às 12:25:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 78.066.800/0001-00

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 22/08/1979

● ATRIZ

NOME EMPRESARIAL
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 SAMP FIAT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
 R DEP BENEDITO L MACHADO

NÚMERO
 31

COMPLEMENTO

CEP
 ● 430-000

BAIRRO/DISTRITO
 VILA ST EFIGENIA

MUNICÍPIO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
 PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

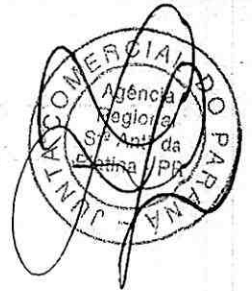
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2014 às 15:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

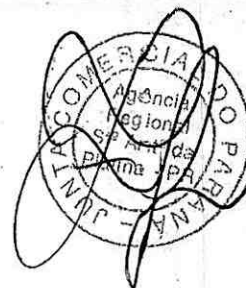


CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, nº. 1040 - Aptº. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

Handwritten signatures and initials.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.064.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".

Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

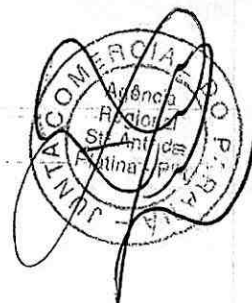
Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	
CELSON DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00	11111
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00	11111
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00	11111
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	11111

Handwritten signature and initials.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

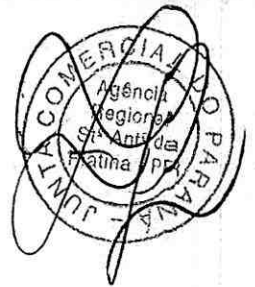
CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo, Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

Handwritten signatures and initials.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

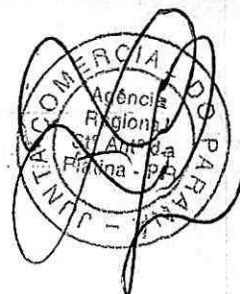
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP, 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

C *MS* *J*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

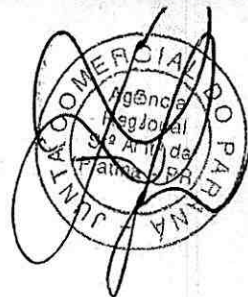
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSON DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

(Handwritten signatures and initials)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

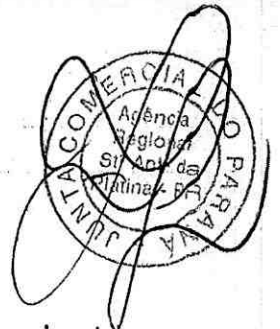
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

E J

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço, geral específico para esse fim.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

[Handwritten signature]



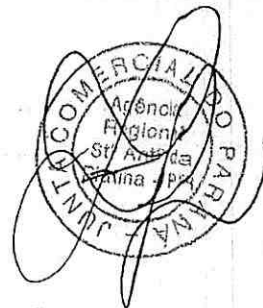
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. 2. 3.

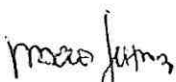
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.888.000/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

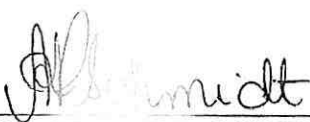


E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios, os quais se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Outubro de 2013.

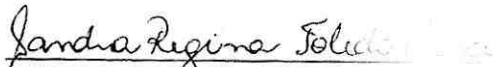

CELSON DE SOUZA SCHMIDT

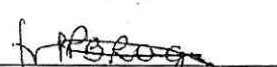

MARCELO DE PAULA SCHMIDT

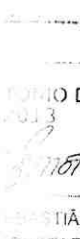

ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA

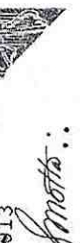
TESTEMUNHAS:


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

1a.) 
SANDRA REGINA TOLEDO PEREIRA
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

2a.) 
MARILENE PEREIRA BRAGA
CPF 531.610.339-49
RG 4.030.103-8/PR

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/10/2013 SOB NÚMERO: 41901358006 Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013 Empresa: 41 2 0012560 9 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/10/2013 SOB NÚMERO: 41901358014 Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013 Empresa: 41 2 0012560 9 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
--	--

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/10/2013 SOB NÚMERO: 41901358014 Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013 Empresa: 41 2 0012560 9 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/10/2013 SOB NÚMERO: 41901358014 Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013 Empresa: 41 2 0012560 9 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
--	--

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 RATIFICA o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA** a qual prestará os serviços no valor de **R\$ 976.58** (novecentos setenta e seis reais cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 22 de Agosto de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

